



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.318 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.215.515,03.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 6.215.515,03 (seis milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 – Secretaria Municipal Transporte e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana	
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.215.515,03
TOTAL	R\$ 6.215.515,03

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL	R\$ 6.215.515,03
-------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI
GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.03.19 16:23:21 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL